

**DECISÃO COREN-PI Nº 050/2018.**

Aprova o Termo de Ciência e Compromisso.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

**CONSIDERANDO** a Lei de nº 7.498/86 e Decreto n. 94.406/87 – Lei do Exercício Profissional e seu Regulamento;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 564/2017 que dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 560/2016 que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 523ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 22 de junho de 2018;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Ciência e Compromisso do Departamento de Fiscalização, que visa assegurar o cumprimento de medidas administrativas requeridas pelo Coren-PI, bem como a observância das obrigações legais, éticas, administrativas e financeiras por parte dos profissionais de enfermagem.

**Art. 2º** - O referido Termo de Ciência e Compromisso será aplicado durante os atos fiscalizatórios por agentes do Sistema de Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem, conforme Resolução Cofen nº 374/2011 e 518/2016;

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 28 de junho de 2018.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
**Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI: 110.720 – ENF

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI: 133.133 – ENF

## FISCALIZAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Aprovado pela Decisão n° 50/2018 do Coren-PI)

Eu, \_\_\_\_\_,

<b>Endereço Residencial do Profissional:</b>	
<b>Número de Inscrição:</b>	<b>Categoria:</b> ( ) ENF ( ) OBST ( ) TE ( ) AE ( ) AUT
<b>Nome da instituição de trabalho:</b>	
<b>Endereço da Instituição de trabalho:</b>	

profissional de enfermagem (a) inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), declaro perante a Autarquia Federal criada pela Lei n. 5.905/73, neste ato, representado pelo Agente de Fiscalização infra-assinado, venho lavrar o presente Termo de Ciência e Compromisso em duas vias, sendo a 1ª via entregue/remetido ao profissional cientificado e a 2ª via do conselho, estou plenamente ciente de que a irregularidade ora requerida ensejará a observância das seguintes condições:

- Manter os meus endereços atualizados;
- Efetuar o pagamento das anuidades no Coren-PI, enquanto mantiver estes registros;

<b>Irregularidade:</b> CIP (Carteira de Identidade Profissional) vencida
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei de n. 5.905/73 – Lei de Criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem; Lei de nº 7.498/86 e Decreto n. 94.406/87 – Lei do Exercício Profissional e seu Regulamento; Resolução Cofen n. 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; e, Resolução Cofen n. 560/2016 – Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais.

Posto isso, científico que irei regularizar a situação e/ou apresentar resposta ao Conselho supracitado. Estando ciente que, caso de não cumprimento, serão adotadas as medidas administrativas, sob pena de ter contra si instaurado Processo Ético-Disciplinar nos termos da Resolução Cofen n. 370/2010. Em caso de dúvidas, procurarei o Departamento de Fiscalização na sede do Coren-PI.

\_\_\_\_\_, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional de Enfermagem

*emp.*